

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte
 três, na sede do Conselho Tutelar, em anexo sala do
 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA,
 foi realizada às 16:00h (depois das 15:00h) uma reunião -
 extraordinária com os membros do Conselho para análise
 e aprovação do Regimento Interno da Casa de Acolhimento
 da Criança e do Adolescente de Campinápolis - MT. Ao invés
 da reunião a presidente do CMDCA, agradeceu a
 presença dos conselheiros onde foi apresentada a pauta
 em questão. A presidente explicou a razão de acolhimento
 o qual é importante a atuação de cada de acolhimento
 institucional. É do mesmo conhecimento que a diretoria
 da família da sociedade e do Estado assegurar a
 crianças, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito
 à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao
 lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência
 familiar e comunitária, além de colocá-los
 a salvo de toda forma de negligência, discriminação,
 exploração, violência, crueldade e opressão, na forma
 do artigo 227) do art. 1º da Constituição Federal.
 O qual é que quando essas crianças e adolescentes têm
 os seus direitos violados e que sofrem qualquer tipo
 de abuso eles deverão ser acolhidos na casa de
 acolhimento institucional, que são medidas provisórias
 mas e excepcionais sendo utilizadas como forma
 de transição para frente reintegração familiar ou,
 não sendo possível, para a colocação em família
 substituída, não implicando em privação de liberdade.
 O afastamento da criança ou adolescente do
 convívio familiar e de competência exclusiva da
 autoridade judiciária e importante no diligências,
 a pedido do Ministério Público ou de quem tenha
 legítimo interesse, de procedimento judicial. contém

cisco, no qual se garante aos pais ou responsáveis
 vel legal o exercício do contraditório e da ampla
 defesa. Depois que o presidente explicou como se dá
 o funcionamento da casa de acolhimento foi questionado
 quem quem irá cuidar das crianças que estiverem no
 caso. A presidente explicou que a casa de acolhimento
 tem uma equipe formada de uma coordenadora, um
 psicólogo, assistente social, nutricionista, seis cuidadores,
 (monitores), uma seguradora e farmacêutica e um motorista.
 A casa de acolhimento é mantida pela Prefeitura
 Municipal e pela assistência social. Com todos
 a dividas esclarecidas, os membros aprovaram por
 unanimidade o regimento interno da casa de
 acolhimento da Criança / Adolescente. A presidente -
 Rosely Campos agradeceu a presença de todos. Cada
 mais a Tratar, eu Verdi Piaba, secretária executiva
 do CMDCA, lavrei o presente ata, que será assinada
 por mim e pelos demais membros do CMDCA. presentes
 em tempo foi lido por mim o regimento interno
 e aprovado. Rosely Campos de Oliveira Moura, Ultra Juiz
 das Sentenças, Alves dos Santos, Rullemes
 Alves, Daniel Durian dos Santos, Néide Piaba entre.